



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**(Casa de Félix Araújo)**  
**GABINETE DO VEREADOR ANDERSON MAIA (PSB)**

PROJETO DE LEI Nº 013/2020.

Câmara Municipal de Campina Grande  
RECEBIDO  
Em 13/02/2020 10:30 hs  
Sandálio Melo  
ASSINATURA

**EMENTA: DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE PUBLICAÇÃO NA INTERNET, COM ATUALIZAÇÃO SEMANAL, DA LISTA DE DEMANDAS E DENÚNCIAS RECEBIDAS PELO MUNICÍPIO RELATIVAS AO BEM ESTAR ANIMAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Campina Grande decreta:

**Art. 1º** - O Município, através da Secretaria De Serviços Urbanos e Meio Ambiente e órgãos de registro de demandas como ouvidoria ou registros de denúncias e solicitações ligados ao bem estar animal, fica obrigado a publicar, em seus sítios oficiais na internet, as listas de demandas e denúncias, por classe de prioridade, que serão submetidos ao órgão supracitado.

**Art. 2º** - As listas mencionadas no art. 1º desta Lei devem conter as seguintes informações: – o número identificador do registro ou número de protocolo, bem como seu órgão de atendimento, como forma de identificação da demanda e respeito à privacidade do requerente; – a data de registro da demanda; - a posição que ocupa na fila de espera da área de atendimento pertinente.

**Art. 3º** A lista supracitada deve ser atualizada semanalmente.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições legais em contrário.

**PL 013/2020 - DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE PUBLICAÇÃO NA INTERNET, COM ATUALIZAÇÃO SEMANAL, DA LISTA DE DEMANDAS E DENÚNCIAS RECEBIDAS PELO MUNICÍPIO RELATIVAS AO BEM ESTAR ANIMAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**(Casa de Félix Araújo)**  
**GABINETE DO VEREADOR ANDERSON MAIA (PSB)**

**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei visa garantir a transparência e a publicidade das listas de demandas e denúncias recebidas SESUMA (Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente), qualificando as demandas segundo seu grau de prioridade.

Para isso, fica estabelecido que o órgão fica obrigado a publicar e atualizar semanalmente, em seus sítios oficiais na internet, as listas de demandas e denúncias, por grau de prioridade, especialmente identificando os animais que serão submetidos a cirurgias, resgates ou apreensões.

Acredita-se que a manutenção de um registro público e confiável das demandas encaminhadas diariamente pelos municípios relativas à causa animal, disponibilizadas na internet e atualizadas periodicamente, é um mecanismo efetivo de combate a privilégios e monitoramento dos atendimentos, porquanto possibilita a ampla fiscalização pelos denunciantes e requerentes, além do controle exercido por todos os órgãos da Administração Pública e da sociedade.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Campina Grande  
“Casa de Felix Araújo”.

Campina Grande PB, 13 de Fevereiro de 2020.

  
ANDERSON MAIA  
VEREADOR PSB

**PL 013 /2020 - DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE PUBLICAÇÃO NA INTERNET, COM ATUALIZAÇÃO SEMANAL, DA LISTA DE DEMANDAS E DENÚNCIAS RECEBIDAS PELO MUNICÍPIO RELATIVAS AO BEM ESTAR ANIMAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**